



9.849/99, pela Lei nº 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11. 3 - DA REMUNERAÇÃO. 3.1 - Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
A	I	Vencimento Básico	3.121,76	3.121,76	3.121,76
		Retribuição por Titulação	430,32	1.119,29	2.620,38
		Total (R\$)	3.552,08	4.241,05	5.742,14

4 - DA INSCRIÇÃO 4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade de oferta da vaga. Para as vagas ofertadas na Sede Dois Irmãos (especificar no envelope o Departamento): Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE; para as vagas ofertadas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica - Av. Gregório Ferraz Nogueira, S/N - Bairro: José Tomé de Souza Ramos - CEP: 56909-535, Serra Talhada/PE; para as vagas ofertadas na Unidade Acadêmica de Garanhuns: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica - Av. Bom Pastor s/n, Boa Vista - CEP: 55290-270 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme orientações contidas no Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada publicado no DOU de 14 de agosto de 2017. 5 - DAS VAGAS. 5.1 - As vagas estão dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS abaixo. 5.1.1 - Vagas para o Magistério Superior:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria(s)	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
Ciência Florestal (SEDE)	Silvicultura / Florestamento e Reflorestamento / Técnicas e Operações Florestais	1	40h	Graduação em Engenharia Florestal
Ciência Florestal (SEDE)	Silvicultura / Genética e Melhoramento Florestal	1	40h	Graduação em Engenharia Florestal
Garanhuns	Clínica-Médica / Cirurgia Animal	1	40h	Graduação em Medicina Veterinária
Serra Talhada	Língua Latina / Língua Portuguesa / Literaturas	1	40h	Graduação em Letras
Serra Talhada	Matemática-Financeira / Introdução à Contabilidade / Análise de Custos e Balanços / Administração Financeira / Análise de Investimentos / Mercado de Capitais / Introdução à Economia	1	40h	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis

Serra Talhada	Projeto de Sistemas Distribuídos / Redes / Programação / Informática	1	40h	Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Áreas Afins
Serra Talhada	Teoria Geral da Administração / Processo Decisório / Gestão de Pessoas / Consultoria Organizacional / Marketing e Agronegócios	1	40h	Graduação em Administração

6 - DO LOCAL DAS PROVAS. 6.1 - As provas serão realizadas no Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica de oferta da referida vaga. 7 - DO CRONOGRAMA. 7.1 - O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
20/11 a 01/12/17	08h às 12h e 14h às 17h	Período de inscrição
20/11 a 24/11/17	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.5 do Edital de condições gerais para seleção simplificada de professor substituto.
28/11/17	-	Resultado da solicitação de isenção em www.concurso.ufrpe.br
11/12/17	-	Homologação das inscrições no site www.concurso.ufrpe.br
18/12/17	8h	Fechamento dos acessos aos locais de provas
	9h	Sorteio do ponto e ordem de apresentação da prova didática (É obrigatório o comparecimento dos candidatos)
19/12/17	10h	Reunião da banca examinadora para análise de títulos
	9h	Início da realização da prova didática
20/12/17	-	Divulgação dos resultados no www.concurso.ufrpe.br

MARIA JOSÉ DE SENA

**EDITAL Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO  
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO  
DO EDITAL Nº 3/2017**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação complementar dos resultados do Concurso regido pelo Edital Nº 03/2017 - Específico, publicado em DOU de 23/03/2017, seção 3. Resultados: Departamento/Unidade Acadêmica - Vaga: DCD - TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO / GESTÃO DA CONFECÇÃO E DO VESTUÁRIO. Candidato - Nota Final - Situação: Jaqueline Ferreira Holanda de Melo - 7,53 - Classificada; Livia do Amaral Valença - 7,22 - Aprovada; Júlia Atroch de Queiroz - 4,02 - Reprovada; Alice Tavares Figueiredo - 1,37 - Reprovada; Nathiucy do Nascimento Marinho - 1,37 - Reprovada; Alea Patrícia de Andrade Lopes - Eliminada; Camila Brito de Vasconcelos - Eliminada; Clarissa Menezes de Azevedo Sôter - Eliminada; Giselle Barreto Martins - Eliminada; Lucyana Xavier de Azevedo - Eliminada; Maria de Fátima Silva - Eliminada.

MARIA JOSÉ DE SENA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 56/2017**

Declaramos vencedora do certame a empresa: DGM INS TALACOES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2017) 153165-15239-2017NE800030

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 158092**

Número do Contrato: 36/2014.  
Processo: 23007008726201430.  
DISPENSA Nº 247/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB. CPF Contratado: 20494904534.  
Contratado: MAIZA VARJAO ALVES - Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 17/11/2017) 158092-26351-2017NE800125

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 28/2017 UASG 158092**

Processo: 23007021025201739 - Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Nº 28/2017 visando a aquisição de equipamentos para utilização no Hospital Universitário de Medicina Veterinária HUMV, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, campus de Cruz das Almas - Bahia. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 20/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário - Campus Universitário - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ITAMAR NERES JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2017) 158092-26351-2017NE800125

**PREGÃO Nº 30/2017 UASG 158092**

Processo: 23007025206201734 - Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Disjuntor Tripolar com Transformador de corrente no campus da UFRB, na cidade de Cachoeira - BA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS  
Chefe do Núcleo de Licitação

(SIDECA - 17/11/2017) 158092-26351-2017NE800125

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 30/2017**

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº 30/2017. Foram consideradas vencedoras as empresas: MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME - Itens: 1(R\$ 0,50), 12(R\$ 40,00), 21(R\$ 15,00), 31(R\$ 0,12), 32(R\$ 0,05), 36(R\$ 0,35), 37(R\$ 1,30), 79(R\$ 6,00), 82(R\$ 15,00), 83(R\$ 3,00), 104(R\$ 4,00), 106(R\$ 8,00), 109(R\$ 11,00), 110(R\$ 5,00), 114(R\$ 0,70), 115(R\$ 1,35), 120(R\$ 1,70), 127(R\$ 0,45), 128(R\$ 0,35), 129(R\$ 0,40), 132(R\$ 0,19), 133(R\$ 0,25), 136(R\$ 7,00), 167(R\$ 4,00), 177(R\$ 3,00), 185(R\$ 7,00), 187(R\$ 7,50), 200(R\$ 14,50), 206(R\$ 6,50), 224(R\$ 29,00), 225(R\$ 1,20), 227(R\$ 35,00), 228(R\$ 19,00), 244(R\$ 19,00); JM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Itens: 171(R\$ 39,07), 245(R\$ 58,45); IMPERIO MDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Itens: 155(R\$ 0,1990), 156(R\$ 0,15); HABIL CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA EPP - Itens: 144(R\$ 0,21), 145(R\$ 0,19), 146(R\$ 0,45), 147(R\$ 0,27), 148(R\$ 0,55), 149(R\$ 0,65), 150(R\$ 1,29), 151(R\$ 0,69), 152(R\$ 1,00), 153(R\$ 1,00), 154(R\$ 0,52), 157(R\$ 0,36), 158(R\$ 0,10), 159(R\$ 0,21), 160(R\$ 0,17), 161(R\$ 0,10), 162(R\$ 0,11), 163(R\$ 0,15), 165(R\$ 0,48); CONSTRUCAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Itens: 8(R\$ 10,99), 9(R\$ 19,40), 92(R\$ 29,00), 170(R\$ 35,60); MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - Itens: 78(R\$ 15,00), 186(R\$ 8,66); L R DE ARAUJO NETO COMERCIAL - ME 0), 47(R\$ 105,00), 73(R\$ 99,90), 75(R\$ 71,18), 107(R\$ 28,00), 124(R\$ 80,00), 125(R\$ 100,00), 178(R\$ 750,00), 202(R\$ 29,70), 215(R\$ 499,00); WZ UNIAO COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS - Item: 2(R\$ 0,50); WILTON DA COSTA SANTOS - ME - Itens: 6 (R\$ 8,83), 11(R\$ 19,93), 55(R\$ 0,60), 77(R\$ 13,72), 135(R\$ 76,47), 183(R\$ 10,60), 184(R\$ 9,88), 223(R\$ 39,95), 233(R\$ 1,42), 234(R\$ 3,28), 235(R\$ 4,78), 236(R\$ 6,83), 237(R\$ 9,98); R.V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - Item: 17(R\$ 35,79); JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME - Itens: 33(R\$ 0,59), 34(R\$ 0,68), 35(R\$ 0,72); APOLL - COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Itens: 213(R\$ 124,000), 222(R\$ 114,76); LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP - Itens: 85(R\$ 4,85), 108(R\$ 6,93), 189(R\$ 109,96), 190(R\$ 29,92); L B COMERCIO DE FERRELAGENS EIRELI - EPP - Itens: 99(R\$ 4,03), 173(R\$ 189,91), 198(R\$ 64,95); CCK COMERCIAL EIRELI - EPP - Itens: 3(R\$ 4,18), 38(R\$ 5,99), 54(R\$ 0,29), 56(R\$ 3,29), 57(R\$ 6,99), 58(R\$ 16,49), 59(R\$ 0,85), 81(R\$ 25,00), 112(R\$ 0,60), 113(R\$ 3,49), 116(R\$ 1,39), 117(R\$ 31,06), 118(R\$ 56,99), 119(R\$ 2,19), 121(R\$

2,04), 130(R\$ 14,50), 131(R\$ 0,49), 191(R\$ 51,00), 239(R\$ 28,27), 241(R\$ 9,89); G BEZERRA CAMPOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES - ME - Itens: 7(R\$ 45,00), 19(R\$ 10,75), 22(R\$ 100,00), 23(R\$ 150,00), 30(R\$ 100,00), 68(R\$ 9,00), 86(R\$ 12,30), 174(R\$ 49,99); HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP - Itens: 41(R\$ 24,10), 46(R\$ 98,90), 74(R\$ 49,00), 193(R\$ 2,49), 232(R\$ 31,07), 238(R\$ 18,20). A partir desta data ficam convocadas todas as empresas vencedoras do certame a assinar a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital.

JOSÉ ADALBERTO G. DE ALMEIDA JR.  
Pregoeiro da UFRN

(SIDECA - 17/11/2017) 153103-15234-2017NE803973

**RDC ELETRÔNICO Nº 6/2017 UASG 153103**

O presidente de RDC comunica o resultado da RDC nº 6/2017.

Foi considerada vencedora a empresa: CST CONSTRUCAO E SERV TEC.LTDA - Item: 1(R\$ 955.000,00).

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE  
Presidente do RDC

(SIDECA - 17/11/2017) 153103-15234-2017NE803973

**RDC ELETRÔNICO Nº 9/2017 UASG 153103**

O presidente de RDC comunica o resultado da RDC nº 09/2017.

Foi considerada vencedora a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA - Item: 1(R\$ 556.288,47).

BRÁULIO CAIO FERREIRA DA COSTA  
Presidente de RDC

(SIDECA - 17/11/2017) 153103-15234-2017NE803973

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 37/2017-PROGESP,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Magistério Superior, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

### DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO-NHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Ecologia - Campus de Natal/RN	Ecologia Geral	*	Graduação em Ecologia ou em Ciências Biológicas/Biologia e Mestrado em área correlata	20h
Departamento de Biofísica e Farmacologia - Campus de Natal/RN	Farmacologia / Toxicologia	*	Graduação na área da Saúde e Mestrado em Farmacologia ou em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas ou em Ciências Farmacêuticas ou em Biotecnologia ou em Psicobiologia	20h
Departamento de Fisiologia - Campus de Natal/RN	Fisiologia Humana	*	Graduação em Ciências Biológicas ou em Biomedicina ou em Medicina ou em Enfermagem ou em Odontologia ou em Farmácia ou em Nutrição ou em Fisioterapia ou em Fonoaudiologia e Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu	20h
Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN	Anatomia Humana (sistêmica, topográfica e descritiva)	1	Graduação nas áreas da Saúde, Ciências Biológicas ou Biomedicina e Mestrado	20h
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	Gráfica	1	Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística ou Bacharelado em Artes Visuais ou Bacharelado em Desenho e Plástica ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Bacharelado em Artes Plásticas e Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu	20h
	Projeto de Produto: Modelagem e Ergonomia	*	Graduação em Design ou em Desenho Industrial e Mestrado em Design ou em Desenho Industrial	20h
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - Campus de Natal/RN	Língua e Literatura Hispânicas	1	Graduação em Letras Espanhol e Mestrado em Língua Espanhola ou em Literaturas Hispânicas ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem	20h
	Língua e Literatura Inglesa	1	Graduação em Letras-Ingês e Mestrado em Língua ou Literatura Inglesa ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem	20h
Departamento de Psicologia - Campus de Natal/RN	Psicologia Social do Trabalho	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
Departamento de Fonoaudiologia - Campus de Natal/RN	Psicologia Geral	*	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
	Saúde Coletiva	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Saúde Coletiva ou em área correlata	40h
Departamento de Toco-Ginecologia - Campus de Natal/RN	Ginecologia e Obstetrícia	2	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	20h
Departamento de Turismo - Campus de Natal/RN	Turismo: Planejamento e Gestão	2	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo	20h
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - Campus de Natal/RN	Fundamentos da Educação	1	Graduação em Pedagogia ou em área correlata e Especialização	20h
	Políticas da Educação	1	Graduação em Pedagogia e Especialização	20h
Departamento de Arquitetura - Campus de Natal/RN	Tecnologia da Arquitetura e Representação e Linguagem	*	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em área correlata	20h
	Tecnologia da Arquitetura	*	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em área correlata	20h
Departamento de Engenharia Biomédica - Campus de Natal/RN	Bases Cinesiológicas e Biomecânicas do Movimento Humano / Engenharia Assistiva e Órtese e Prótese	1	Graduação em Fisioterapia ou em Terapia Ocupacional ou em Engenharia Biomédica e Pós-Graduação Stricto Sensu	20h
Departamento de Engenharia de Produção - Campus de Natal/RN	Engenharia da Qualidade	*	Graduação em Engenharia de Produção e Especialização	20h
	Gestão Estratégica e Organizacional	*	Graduação em Engenharia de Produção e Especialização	20h
Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN	Práticas de Leitura e Escrita em Português	1	Graduação em Letras-Português e Mestrado	40h
Instituto Metrópole Digital - Campus de Natal/RN	Desenvolvimento Web	*	Graduação em Computação e Especialização em Computação	20h
	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	*	Graduação em Computação e Especialização em Computação	20h
Escola Agrícola de Jundiá - Campus de Macaíba/RN	Fitotecnia	*	Graduação em Engenharia Agrônoma e Doutorado em Fitotecnia ou em Fruticultura ou em Agronomia	20h
	Anatomia e Propriedades da Madeira, Tecnologia de Produtos Florestais e Energia da Biomassa Florestal	*	Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Ciências Florestais ou em Engenharia Florestal ou em Tecnologia da Madeira	20h

	Zoologia Geral, Microbiologia Zootécnica e Ecologia Aplicada à Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia ou em Medicina Veterinária ou em Agronomia ou em Ciências Biológicas ou em Ecologia e Mestrado em Zootecnia ou em Produção Animal ou em Ciência Animal ou em área correlata	20h
Departamento de Letras - Campus do CERES (Currais Novos/RN)	Língua Portuguesa	*	Licenciatura em Letras e Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem ou em Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Linguística Aplicada	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas - Campus do CERES (Currais Novos/RN)	Informática / Administração da Informação	1	Graduação em Administração ou em Gestão da Informação e Especialização	20h

#### (\*) Cadastro de reserva

1.1. As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

- Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);
- Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;
- Licença gestante e adotante;
- Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;
- Afastamento para estudo ou missão no exterior;
- Afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;
- Afastamento para servir a organismo internacional;
- Afastamento para exercício de mandato eletivo;
- Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- Licença para acompanhamento de cônjuge;
- Licença para desempenho de mandato classista;
- Licença para o serviço militar;
- Licença para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (*)	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14
			Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
			Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
A	20h	Auxiliar	Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 458,00	R\$ 3.782,31
			Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
			Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15
			Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 229,00	R\$ 2.566,20

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

#### DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas no período de 22/11/2017 a 01/12/2017, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 05/12/2017 a 15/12/2017, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição.

6.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago de acordo com os seguintes procedimentos:

BANCO DO BRASIL (Via Caixa Eletrônica ou Internet Banking*) Selecionar TRANSFERÊNCIA → OUTRAS OPÇÕES → CONTA CORRENTE P/ CONTA ÚNICA DO TESOIRO - GRU Depósito Destino Código 1 (UG/Gestão/Código de Receita) = informar a sequência 1531031523428883-7 Código 2 = informar o CPF do candidato (**).
--

\* Essa transação não está disponível em aplicativos para celular.

\*\* Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

6.3. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 01/12/2017, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.4. A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital estão previstas para ocorrer a partir do dia 04/12/2017, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo

com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

#### DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:



a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2017) e enviar para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br), no período de 22/11/2017 a 28/11/2017.

8.1. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

8.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8, alínea "c";
- e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br), no dia 29/11/2017.

8.5. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos especificados no item 6 deste edital, devendo apresentar o comprovante de pagamento e a documentação mencionada no item 9 deste edital na unidade acadêmica de lotação correspondente.

8.6. O candidato que tiver sua isenção deferida também deverá formalizar a sua inscrição na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, conforme subitem 6.2, apresentando a documentação mencionada no item 9 deste edital (exceto o comprovante de pagamento).

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 9, alínea "h", e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) - Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2017);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Currículo Vitae ou Lattes, devidamente comprovado com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação na prova de títulos, conforme subitem 13.3.2 deste edital;

f) título de eleitor;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 9, alínea "i";

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV - carteiras funcionais do Ministério Público;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X - certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI - Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

10. A documentação entregue pelo candidato ficará na posse da UFRN, integrando o processo da seleção, razão pela qual não será devolvido ao candidato.

#### DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

11. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas estão previstos para divulgação nos quadros de avisos da Unidade de Lotação e no site da Progesp ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) a partir do dia 04/12/2017.

11.1. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

11.2. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br) ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

#### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

12.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

12.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

#### 13. DAS AVALIAÇÕES

13.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

#### 13.2. DA PROVA DIDÁTICA

13.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

13.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

13.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

13.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

13.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

13.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

13.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

13.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

#### 13.3. DA PROVA DE TÍTULOS

13.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Currículo Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

13.3.2. Para fins de pontuação na prova de títulos e produção intelectual, consoante Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, serão considerados:

13.3.2.1. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

13.3.2.1.1. Curso de especialização ou aperfeiçoamento: Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação - CNE. Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

13.3.2.1.1.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

13.3.2.1.2. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

13.3.2.1.3. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

13.3.2.1.3.1. Para o curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da contratação.

13.3.2.1.4. Títulos de Livre-Docência: Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

13.3.2.1.5. Para o referido Grupo, somente será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta, sendo vedado o somatório de títulos com a integralização de créditos de disciplinas concluídas em cursos de Mestrado e Doutorado

13.3.2.2. Para o Grupo II (Atividades de Docência nos últimos 5 anos):

13.3.2.2.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.2. Exercício de monitoria em nível superior: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.3. Realização de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.4. Realização de estágio de docência assistida, integrado a treinamento formativo para a docência, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.2.5. Aprovação em processo seletivo para magistério superior: publicação do resultado em Diário Oficial ou Boletim de Serviço.

13.3.2.2.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

13.3.2.3. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa nos últimos 5 anos):

13.3.2.3.1. Livro publicado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

13.3.2.3.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da obra, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

13.3.2.3.3. Para fins de pontuação dos itens 13.3.2.3.1 e 13.3.2.3.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

13.3.2.3.4. Trabalhos publicados em periódico especializado com ISSN: cópia da capa do periódico e a íntegra do trabalho, incluindo número ISSN.

13.3.2.3.5. Patente Registrada:

a) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

d) Patente Internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

13.3.2.3.6. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

13.3.2.3.7. Orientação de bolsa de iniciação científica e de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.8. Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída, de Dissertação de Mestrado concluída ou orientação e co-orientação de Tese de Doutorado concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.9. Coordenação de Projetos de pesquisa concluídos com apoio externo: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.3.10. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

13.3.2.4. Para o Grupo IV (Atividades de Extensão nos últimos 5 anos):

13.3.2.4.1. Coordenação de programas, cursos, eventos, projetos concluídos e outras ações de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.4.2. Participação em curso de extensão como ministrante: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.4.3. Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.5. Para o Grupo V (Mérito Acadêmico, Profissional e Atividades Administrativas nos últimos 5 anos):

13.3.2.5.1. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo Público para provimento de cargo de docente de instituição de ensino superior: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

13.3.2.5.2. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado ou de Dissertação de Mestrado: portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

13.3.2.5.3. Organização de livro com ISBN ou periódico com ISSN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN ou ISSN, e Conselho Editorial.

13.3.2.5.4. Exercícios de cargos e funções administrativas e participação em Comissões Permanentes em IES, por um período mínimo de um ano: portaria de designação ou declaração/certidão expedida pelo órgão.

13.3.2.5.5. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais por um período mínimo de um ano: portaria de nomeação ou de designação ou declaração/certidão expedida pelo órgão.

13.3.2.5.6. Atividades de caráter profissional, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração/certidão emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

13.3.2.5.7. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

13.3.2.5.8. Obra artístico-cultural premiada ou Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

13.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

#### DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

14. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

14.1. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

#### DOS PEDIDOS DE RECURSO

15. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

#### DOS REQUERIMENTOS

16. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

16.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

16.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

16.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

#### DA CONTRATAÇÃO

17. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

17.1. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

17.2. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedimentos e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

17.2.1. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 17.2, será facultado ao candidato solicitar final de fila.

17.3. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

17.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

17.5. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.5.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

18.1. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

18.2. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

18.3. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

ANEXO I

#### CRONOGRAMA RESUMIDO

Evento	Período
Prazo de Inscrições	22/11/2017 a 01/12/2017
Prazo para o pagamento da taxa de inscrição	22/11/2017 a 01/12/2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	22/11/2017 a 28/11/2017
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	29/11/2017
Homologação das inscrições (previsão)	A partir de 04/12/2017
Divulgação das comissões e calendários (previsão)	A partir de 04/12/2017
Processo seletivo	05/12/2017 a 15/12/2017

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL~~

#### ~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2017 UASG 153114~~

~~Processo: 23078519543201754. Objeto: Manutenção em compressor. Substituição de compressor do segundo estágio. Substituição de separadores de óleo. Substituição de filtros secadores. Testes com nitrogênio. Recarga com gás refrigerante. Revisão geral. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aprovado conforme o PARECER nº 541/2017-PF-UFRGS-FRS Declaração de Dispensa em 06/11/2017. CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES. Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Ratificação em 17/11/2017. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-Reitor de Planejamento e Administração em Exercício. Valor Global: R\$ 12.840,00. CNPJ CONTRATADA: 12.879.626/0001-07 MEDIMAR ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME.~~

~~(SIDECA - 17/11/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

#### ~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2017 UASG 153114~~

~~Processo: 23078519195201715. Objeto: Manutenção em microscópio. Serviços a serem executados: Limpeza de colunas, troca de filamentos e aberturas, reparo de defeitos, checagens gerais, alinhamento e testes de funcionamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aprovado pelo PARECER nº 564/2017-PF-UFRGS-RCM-Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2017. CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES. Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Ratificação em 17/11/2017. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-Reitor de Planejamento e Administração em Exercício. Valor Global: R\$ 68.850,00. CNPJ CONTRATADA: 11.084.999/0001-10 JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA..~~

~~(SIDECA - 17/11/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

#### ~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2017 UASG 153114~~

~~Processo: 23078518933201715. Objeto: Manutenção da Câmera Imager Pro Sx5M, com preparo do sensor CCD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Bens destina-dos e indispensáveis ao desenvolvimento dos laboratórios. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2017. CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES. Pró-reitor de Pós-graduação. Ratificação em 13/11/2017. HELIO HENKIN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 13.981,44. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro LA VISION GMBH..~~

~~(SIDECA - 17/11/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Termo Aditivo Nº 1/2017 ao Convênio Nº 836231/2016. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. Prorrogar o prazo de vigência, até 24 de dezembro de 2017, e alterar os custos operacionais da Fundação. Valor Total: R\$ 150.000,00. Vigência: 12/09/2016 a 24/12/2017. Data de Assinatura: 11/09/2017. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 148.516.100-25, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.~~

~~(SICONV(PORTAL) - 17/11/2017)~~

### ~~EDITAL Nº 21, 17 DE NOVEMBRO DE 2017 CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 27/11/2017 a 11/12/2017, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo:~~

#### ~~1. Das Disposições Preliminares~~

~~1.1 O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicacão Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).~~

~~1.2 O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.~~

~~1.3 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."~~

~~1.4 A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital; disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.~~

~~1.5 Os conteúdos programáticos para todas as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP (<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>), até o dia 24 de novembro de 2017.~~

#### ~~2. Das Vagas:~~

~~Unidade: Escola de Administração  
Departamento: Ciências Administrativas  
Área de conhecimento: Marketing  
Requisito(s): Doutorado em Administração, ou Economia, ou Comunicação, ou Psicologia~~

~~Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 277736  
Processo: 23078.515054/2017-23  
Informações: telefone(s) - (51) 33084040; e-mail - [ea\\_pes-soal@ufrgs.br](mailto:ea_pes-soal@ufrgs.br).~~

~~Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança  
Departamento: Educação Física  
Área de conhecimento: Esportes, Subárea: Esportes Coletivos: Basquetebol~~

~~Requisito(s): Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e Doutorado nas áreas de conhecimento de Educação Física, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Saúde~~

~~Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 273757  
Processo: 23078.515194/2017-00  
Informações: telefone(s) - (51) 33085807, (51) 33085871; e-mail - [gestaorh\\_esefid@ufrgs.br](mailto:gestaorh_esefid@ufrgs.br).~~

~~Unidade: Faculdade de Agronomia  
Departamento: Plantas Forrageiras e Agrometeorologia  
Área de conhecimento: Agrometeorologia~~

~~Requisito(s): Doutorado em curso/ área de concentração/ ênfase/ opção em Agrometeorologia, ou Meteorologia Agrícola, ou Agroclimatologia, ou Climatologia ou Física do Ambiente Agrícola, ou Ambiente na Produção Agrícola, ou tese de doutorado defendida e homologada na área do concurso~~

~~Nº de Vagas: 01 (uma)~~